



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015

Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000003372/2024

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/05/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Gislaine Costa da Silva
20/09/2024	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Gislaine Costa da Silva

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se da aquisição de 1 (uma) inscrição para o curso "Huawei HCIA Datacom" ministrado pela 4BIOS Academy que se realizará no **período de 07 a 18 de outubro de 2024**, na modalidade Online ao vivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objetivo principal da contratação do curso "Huawei HCIA Datacom" é capacitar servidores para atuação da área de Infraestrutura de Redes, permitindo aos participantes o desenvolvimento de habilidades tais como:

- Descrever os princípios básicos da comunicação de dados;
- Desenvolver competências para a operação e manutenção básica de redes IP;
- Planejar e projetar endereçamento IP;
- Executar operações básicas de VRRP;
- Descrever as funções e os princípios de funcionamento do equipamento de comutação;
- Configurar uma rede de comutação eficiente com dispositivos de comutação e executando o protocolo STP / RSTP;
- Descrever os princípios básicos de roteamento e dos protocolos de roteamento;
- Configurar o OSPF para construir uma rede de roteamento eficiente;
- Configurar a agregação de links e VLAN, para melhorar o desempenho das redes de Camada 2;
- Configurar HDLC, PPP, PPPoE para implementar a interconexão da WAN;
- Conhecer o princípio do MPLS e Segment Routing;
- Entre outras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação de 1 (uma) inscrição para o curso "Huawei HCIA Datacom" ministrado pela 4BIOS Academy que se realizará no período de 01 a 12 de julho de 2024, na modalidade Online ao vivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula.

3.2. O curso é voltado para capacitar administradores de redes para

aquisição de conhecimentos acerca aos roteadores e switches Huawei, tais como: técnicas de routing, switching, interfaces LAN & WAN, protocolos, conceitos básicos de segurança de redes, gerenciamento, princípios de Wlan, conceitos essenciais de SDN e automação.

3.3. O Formato de execução do curso será on line ao vivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Negociais

4.1. O conteúdo programático do curso, constante em documento em anexo (Doc SEI nº 0134715), atende às necessidades da contratação;

4.2. O curso deverá ser realizado por profissionais com conhecimento do tema e com experiência no assunto objeto da contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrições no seguinte curso: "Huawei HCIA Datacom" ministrado pela 4BIOS Academy.

Requisitos Socioambientais

4.4. Tais serviços, por sua vez, não estão relacionados à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Garantia Contratual

4.6. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço.

Requisitos de Infraestrutura

4.7. Os laboratórios da CONTRATADA devem estar conectados à Internet de alta velocidade e montados com requisitos tecnológicos e ferramentas do mercado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O curso de capacitação "Huawei HCIA Datacom" é voltado para obtenção de conhecimentos acerca de roteamento e switching, princípios de Wlan, conceitos básicos de segurança de redes e gerenciamento, bem como conceitos essenciais relacionados aos contextos de SDN e automação, a ser realizado na modalidade on-line ao vivo no período de 01 a 12/07/2024.

5.2. A expedição de certificado será realizada ao término do curso.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. A empresa contratada deverá executar o serviço na data e horário consignados ou conforme a disponibilidade para formação das turmas ou quorum mínimo, com a duração e qualidade pactuada, abordando com conhecimento, técnica e motivação os temas e conteúdo definidos. A contratada deverá emitir recibo do contrato, discriminando o serviço Executado.

6.2. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal do contrato serão registrados oficialmente, não sendo consideradas declarações fundamentadas em ordens ou acordos verbais.

6.3. A contratada prestará, por escrito, todos os esclarecimentos que forem

solicitados pelo contratante, obrigando-se a atender prontamente as reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual.

6.4. A contratada deverá facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do serviço em execução, atendendo as observações e solicitações apresentadas.

6.5. A contratada, independentemente da atuação do fiscal do contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do serviço, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no projeto básico.

6.6. A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração.

6.7. A contratada não poderá transferir a outrem o objeto da presente contratação.

6.8. A contratada preservará a Administração, mantendo-a salvo de qualquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

6.9. A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do serviço prestado, em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização do Tribunal.

6.10. Caso não seja atendido o quórum mínimo de ocupação de alunos, a 4BIOS Academy deverá comunicar, com 20 dias de antecedência do início do curso, o cancelamento da turma ou alocação da vaga para a próxima turma disponível.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. A contratante se obrigará em disponibilizar à 4BIOS Academy todas as informações e documentos que reputarem necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

7.2. A contratante se obrigará ao pagamento devido ao contratado pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após estes terem sido prestados e devidamente atestados pela fiscal do contrato. O prazo para pagamento será até o 10º (décimo) dia útil, após o cadastro do Contratado no SIGEO-JT, bem como a respectiva juntada do recibo/fatura no SIGEO-JT.

7.3. O aluno que não comparecer ao curso na data de início sem prévia comunicação, será contabilizado e cobrado, não fazendo jus à restituição de valores ou ao crédito de valores já pagos, sendo devido pelo Contratante o pagamento da referida vaga.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do cumprimento da obrigação, bem como o atesto da nota fiscal/ fatura caberão ao servidor para tal designado.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição será realizada através da observação, pelo fiscal do contrato e pelos participantes do TRT16, do tempo de duração do evento e também pelo atingimento do objetivo e qualidade do curso.

9.2. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo do objeto, até o 10º (décimo) dia útil, após o cadastro do Contratado no SIGEO-JT, bem

como a respectiva juntada da recibo/fatura no SIGEO-JT.

9.3. O recibo ou documento equivalente não aprovado (a) pelo Contratante será devolvido (a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa.

9.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do objeto deste Termo de Referência.

9.5. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos da União Federal, se for o caso.

9.6. O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a parte contratante pode se valer da aplicação das sanções legais, notadamente da sanção de multa moratória e/ou compensatória, atentando para os limites mínimos e máximos do valor da multa estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 02/2023.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação, uma vez ratificada pela assessoria jurídica do TRT16 quanto ao enquadramento e cumprimento dos requisitos legais, se dará por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que os profissionais que irão ministrar no evento sejam notórios conhecedores dos temas e com experiência nos assuntos objeto da contratação.

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor da contratação é de R\$ R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais) para 01 (uma) inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE COSTA DA SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 20/09/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0171698** e o código CRC **8FFB483C**.